

**NOMEIA CONSELHEIROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE NICOLAU VERGUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DANILMAR DA COSTA**, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 042/93 de 13.08.93,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - NOMEAR** membros para composição do **Conselho Municipal de Agropecuária e Abastecimento**, titulares e suplentes, os representantes indicados pelas respectivas entidades e comunidades do Município:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

- Titular 1: José Carlos Diehl;
- Suplente 1:; Everton Venzon.
- Titular 2: Elmo José Diehl;
- Suplente 2: Armando Winter.

b) Associação Comunitária de Nicolau Vergueiro (FUNDEC):

Obs.: Não tem representantes, visto que essa entidade não está em funcionamento.

c) Associação dos Produtores de leite do Município de Nicolau Vergueiro (APLENIVE):

- Titular: Ernani Antônio Diehl;
- Suplente: Sílvio Chinazzo.

d) Escritório Municipal da EMATER:

- Titular: Everton Francisco Weber;
- Suplente: Zélia Regina Perin.

e) Cooperativa Agrícola Mista Marauense Ltda – Filial Nicolau Vergueiro:

Obs.: Não tem representantes, visto que essa filial da cooperativa foi desativada.

f) Comunidade de Arroio Bertolina:

- Titular: Roque Muller;
- Suplente: Vilmar Santin Chaves.

g) Comunidade de Engenho Velho:

- Titular: Ari Schener;
- Suplente: Ilda Venzon.

h) Comunidade de Estrela do Sul:

- Titular: José Modena;
- Suplente: Iradi Antônio Hack.

i) Comunidade de Colônia Gobbi:  
- Titular: Darci Zanatta;  
- Suplente: José Domingo Cenci.

j) Comunidade de Sítio Bastos:  
- Titular: Ronaldo Spinello;  
- Suplente: Juliano Burgel.

k) Comunidade de Ipiranga:  
- Titular: José Saul Pereira da Rosa;  
- Suplente: Otávio de Mattos.

l) Comunidade de Estivinha e Lenço Branco:  
- Titular de Estivinha: Gilmar Renz;  
- Titular de Lenço Branco: Egon Dirceu Berres.

**Art. 2º** - Os Conselheiros Municipais de Agropecuária e Abastecimento tem suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 042/93 de 13.08.93.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**  
**Aos 23 dias do mês de março de 2009.**

**DANILMAR DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**Mirocir Gobbi**  
**Sec. Mun. de Administração**